



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA
88.602

PROCESSO

PROJETO DE LEI Nº 13.756, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que Cria a “Bolsa Órfãos do Feminicídio” e a “Bolsa Órfãos da Covid-19”; e dá outra providência.

PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Através da presente proposta, pretende o ilustre Vereador Paulo Sergio Martins, amparar órfãos do “feminicídio” e da “covid-19” através da criação de “Bolsas órfãos”.

Em que pese a louvável intenção do nobre autor, o projeto de lei padece de vício formal, sendo assim, não cabe ao legislativo referendar, aprovar e muito menos criar regra para a qual não possui competência.

Daí porque, em conclusão, este relator expede **voto contrário**.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS
“MADSON HENRIQUE”

ROMILDO ANTONIO DA SILVA



